



MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLIII

Brasília, 27 de abril de 2018.

N.º 28.

	- Inspeção de armas; - Embarque e desembarque das equipes; - Embarque e desembarque do preso. - Distribuição das equipes e briefing; - Movimentação de viaturas; - Panes de viaturas - Movimentação das viaturas e simulação de agressão as 3 e 9 horas com tomada de terreno	
--	---	--

”.

Considerar inalterados os demais termos da Portaria CEDUC nº 60, de 23 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de abril de 2018.

TAIS KUCHNIR

PORTARIA CNPCP Nº 1, DE 17 DE ABRIL DE 2018

REVOGADO

Ementa: Comissão com vistas a acompanhar Projeto de Lei nº 9.054/2017, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), com vistas a colaborar com a política criminal brasileira.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA – CNPCP, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com art. 20, VII do anexo do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.107, de 5 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º - Fica instituída Comissão para acompanhar a tramitação do Projeto de Lei n. 9.054/2017 (originário do Projeto de Lei do Senado n. 513/2013), que trata da reforma da Lei de



MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLIII

Brasília, 27 de abril de 2018.

N.º 28.

Execução Penal, com vistas a análise, estudo e formulação de eventuais sugestões, de modo a contribuir para o aprimoramento da política criminal brasileira.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Ulysses de Oliveira Gonçalves Júnior, na qualidade de presidente; Roberto Bivar, relator; Taís Schilling Ferraz, Aldovandro Fragoso Modesto Chaves, Alessa Pagan Veiga e Mônica Barroso Costa.

Art. 3º - A Comissão é formada por tempo indeterminado, até a conclusão do trâmite legislativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CNPCP Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Designação de membros do CNPCP para Vice-Presidência do colegiado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA – CNPCP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 4º, parágrafo único, do anexo do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.107, de 5 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar o Conselheiro FERNANDO PASTORELO KFOURI para o exercer a 1ª Vice Presidência deste Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

Art. 2º - Designar a Conselheira TAIS SCHILLING FERRAZ para o exercer a 2ª Vice Presidência deste Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria CNPCP n.º 4, de 10 de abril de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CESAR MECCHI MORALES